



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.562, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

“ Fixa data base para fins de revisão geral anual e dá outras providências ”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fixa fixado, como data base, para fins de revisão geral anual, da remuneração dos servidores públicos da administração direta e indireta, a mesma data fixada para o reajuste do Salário Mínimo Federal, de acordo com o previsto no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

§ 1º - A revisão geral constante no caput deste artigo aplicar-se-á, igualmente, aos subsídios dos agentes políticos de que trata o § 4º do artigo 39 da Constituição Federal.

§ 2º - A data base para fins de revisão geral anual, de que trata o caput deste artigo, não abrange os agentes políticos e os servidores públicos do legislativo municipal.

§ 3º - A critério da administração, a revisão anual constante deste artigo poderá ocorrer antes da data base nele fixada.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 3.447, de 29/06/2006.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 14 de dezembro de 2007.


DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA